



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
 Capucho - Bairro CENAF, Lote 7, Variante 2 - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
 selic@tre-se.jus.br(79) 3209-8694

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 03

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, CNPJ 06.015.356/0001-85, doravante denominado **TRE/SE**, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Variante 2, Lote 7, Bairro Capucho, 49.081-000, Aracaju/SE, neste ato representado por sua Presidente em exercício, **Desembargadora ANA BARNADETTE LEITE DE CARVALHO ANDRADE**, brasileira, magistrada, domiciliada no endereço funcional acima, no uso de suas atribuições legais e **PONTO CERTO MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.821.336/0001-79, estabelecida no endereço Avenida Doutor Carlos Firpo, 323 – Centro, Aracaju/Sergipe, CEP 49.010-250, através de seu representante legal, Senhor **José Edivaldo dos Santos Conceição**, portador da Cédula de identidade nº 12XXXX8, órgão expedidor SSP, CPF (MF) nº 71X.XXX.XXX-72 (*itens licitados: Grupo 1 – itens 1 a 11; Grupo 2 – itens 12 a 14; Grupo 3 – itens 15 a 18; Grupo 5 – itens 23 a 25; itens isolados – 45 e 46*); **COMERCIAL CONSTRUMIX LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.506.256/0001-36, estabelecida no endereço Rua Simeão Aguiar, 147 - José Conrado de Araujo, Aracaju/Sergipe, CEP 49.085-410, através de seu representante legal, Senhor **Marcos José Dantas Junior**, portador da Cédula de identidade nº 13XXXX7, órgão expedidor SSP, CPF (MF) nº 79X.XXX.XXX-34 (*itens licitados: Grupo 4 – itens 19 a 22 e Grupo 7 – itens 28 e 29*); **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 51.659.136/0001-49, estabelecida no endereço Rua Jose Deeke, 197 - Sala 01 - Escola Agrícola, Blumenau/Santa Catarina, CEP 89.031-400, através de sua representante legal, Senhora **Viviane Lopes Fraga**, portadora da Cédula de identidade nº 01XXXXXXXXX5, órgão expedidor Detran SC, CPF (MF) nº 89X.XXX.XXX-34 (*itens licitados: Grupo 8 – itens 30 e 31; itens isolados – 35; 40; 44*); **BRAVEN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 60.087.211/0001-35, estabelecida no endereço Avenida Paulista, 1471 - Sala Conjunto 1.110 CXPST 6.212 - Bela Vista, São Paulo/São Paulo, CEP 01.311-927, através de sua representante legal, Senhora **Ariane Borges da Motta**, portadora da Cédula de identidade nº 38XXXXX9, órgão expedidor SSP, CPF (MF) nº 45X.XXX.XXX-17 (*itens licitados: itens isolados – 32; 33; 38; 41; 42*); **RBB LICITACOES E SERVICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 51.290.459/0001-08, estabelecida no endereço Rua Sara Kubitschek, 152 - Apt 201 - Darcy Vargas, Contagem/Minas Gerais, CEP 32.372-200, através de seu representante legal, Senhor **Robson de Souza Rodrigues**, portador da Cédula de identidade nº 00XXXXXXXXX2, órgão expedidor SSP-MG, CPF (MF) nº 94X.XXX.XXX-72 (*item licitado: 34*); **TREDE CENTER COMMERCE LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 59.095.876/0001-01, estabelecida no endereço Rua Cândido Amaro Damásio, 1896 - Andar 2 - Jardim Cidade De Florianópolis, São José/Santa Catarina, CEP 88.111-110, através de sua representante legal, Senhora **Jessica Trede Batista da Fonseca**, portadora da Cédula de identidade nº 05XXXXXXXXX0, órgão expedidor Detran, CPF (MF) nº 09X.XXX.XXX-70 (*Itens licitados: itens isolados – 36 e 43*); **R K COMERCIO E SERVICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº CNPJ: 53.021.139/0001-88 estabelecida no endereço Rua Dulce Dantas de Loureiro, 265 - Jatiúca, Maceió/Alagoas, CEP 57.035-682, através de seu representante legal, Senhor **Ronney Kennedy Albuquerque Teixeira**, portador da Cédula de identidade nº 35XXXX9, órgão expedidor SSPAL, CPF (MF) nº 08X.XXX.XXX-06, (*item licitado: item isolado – 37*), de acordo com a representação legal que lhes é outorgada por contrato social, RESOLVEM, nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto 11.462/2023, face à homologação do **PREGÃO 90006/2025 - ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO HIDRÁULICA**, registrar os preços constantes do "Relatório do(s) Item(ns) da Licitação", disponível em <<http://www.comprasnet.gov.br>>, de acordo com a classificação alcançada pela(o) fornecedora(fornecedor) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no respectivo Edital.

1 No Anexo II (Especificações dos Materiais) ao Ato Convocatório do **Pregão 90006/2025** - Eletrônico constam os quantitativos estimados, os quais serão contratados de acordo com a necessidade e a conveniência do TRE/SE, mediante retirada/recebimento de Nota de Empenho.

1.1 A presente Ata será gerenciada pela **Coordenadoria de Segurança, Engenharia e Serviços (COSER)** do TRE/SE.

2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

2.1 As quantidades dos bens que vierem a ser adquiridos serão definidas no respectivo Instrumento Contratual.

2.2 Somente é admitida a aquisição do objeto (ACÓRDÃO 1872/2018 – PLENÁRIO):

2.2.1 Se respeitadas as proporções (percentuais) de quantitativos de itens que integram o Lote definidos no certame;

2.2.2 De item isolado, desde que o preço unitário adjudicado à(o) vencedora(vencedor) seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

2.2.2.1 Tendo o Lote sido adjudicado por preço global (considerada portanto a vantajosidade do conjunto) constitui irregularidade a aquisição de subconjunto de itens ou de itens avulsos do respectivo grupo se o(s) preço(s) unitário(s) correspondente(s) não representar(em) o menor lance válido ofertado na disputa do(s) item(ns).

- 3** A avença decorrente da Ata de Registro de Preços observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício.
- 4** A contratação de fornecedoras(es) registradas(os) na Ata será formalizada pelo TRE/SE mediante emissão de Nota de Empenho, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021, e observará o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 5** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o TRE/SE a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 5.1** Os bens adquiridos deverão ser entregues na Seção de Gestão de Almojarifado (SEALM) do TRE/SE, localizada no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Variante 2, Lote 7, Bairro Capucho, Aracaju/SE, no horário das 8 às 13 horas, de segunda a sexta-feira, sujeito a alteração, devidamente comunicada com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
- 6** A presente Ata tem prazo de vigência de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
- 6.1** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou dos bens registrados, cabendo ao TRE/SE promover as negociações junto à(ao)s fornecedoras(es), observadas as disposições contidas nos artigos 25 a 27 do Decreto n.º 11.462/2023.
- 7** O TRE/SE cancelará o registro da(o) fornecedora(fornecedor), sem prejuízo das penalidades previstas no Edital do **Pregão 90006/2025** - Eletrônico, quando:
- 7.1** A(O) fornecedora(fornecedor) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado.
- 7.2** Não retirar/receber a Nota de Empenho no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** a contar da data em que receber a comunicação, sem justificativa aceitável.
- 7.3** Não aceitar manter o seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que o inviabilize.
- 7.4** Sofrer sanção de impedimento de licitar e contratar e/ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, ressalvada à Administração a possibilidade de manter o registro de preço, vedadas novas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8** O cancelamento do registro da(o) fornecedora(fornecedor) será formalizado por despacho do TRE/SE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.1** Na hipótese de cancelamento, o TRE/SE poderá convocar as(os) licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9** O registro de preços poderá ser cancelado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses:
- 9.1** Por razão de interesse público.
- 9.2** A pedido da(o) fornecedora(fornecedor), decorrente de caso fortuito ou força maior.
- 9.3** Se não houver êxito nas negociações relativas:
- 9.3.1** À redução do(s) preço(s) registrado(s) quando ele(s) superar(em) aquele(s) praticado(s) no mercado (artigo 26, § 3º do Decreto 11.462/2023).
- 9.3.2** À alteração do(s) preço(s) registrado(s), a pedido da(o) fornecedora(fornecedor), quando superado(s) pelo valor de mercado, inviabilizando o cumprimento das obrigações estabelecidas em Ata (artigo 27, § 4º do Decreto 11.462/2023).
- 10** Não se verificou licitante ou fornecedora(fornecedor) que aceitasse cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos da(o) adjudicatária(o).
- 11** Não se verificou licitante ou fornecedora(fornecedor) que aceitasse **manter sua proposta original**.
- 12** Este instrumento estará disponível nos autos do **Pregão 90006/2025** - Eletrônico e em <https://www.tre-se.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes-e-contratos/sistema-de-registro-de-precos/atas-de-registro-de-precos-1/atas-de-registro-de-precos>.

(assinado eletronicamente)
ANA BARNADETTE LEITE DE CARVALHO ANDRADE
Presidente em exercício

(assinado eletronicamente)
PONTO CERTO MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA.
Fornecedora Registrada

(assinado eletronicamente)
COMERCIAL CONSTRUMIX LTDA.
Fornecedora Registrada

(assinado eletronicamente)
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
Fornecedora Registrada

(assinado eletronicamente)
BRAVEN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.
Fornecedora Registrada

(assinado eletronicamente)
RBB LICITACOES E SERVICOS LTDA.
Fornecedora Registrada

(assinado eletronicamente)
TREDE CENTER COMMERCE LTDA.
Fornecedora Registrada

(assinado eletronicamente)
R K COMERCIO E SERVICOS LTDA.
Fornecedora Registrada



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS JOSE DANTAS JUNIOR, Usuário Externo**, em 16/07/2025, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON DE SOUZA RODRIGUES, Usuário Externo**, em 16/07/2025, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARIANE BORGES DA MOTTA, Usuário Externo**, em 16/07/2025, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDIVALDO DOS SANTOS CONCEICAO, Usuário Externo**, em 16/07/2025, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA TREDE BATISTA DA FONSECA, Usuário Externo**, em 16/07/2025, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RONNEY KENNEDY ALBUQUERQUE TEIXEIRA, Usuário Externo**, em 23/07/2025, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE LOPES FRAGA, Usuário Externo**, em 25/07/2025, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA BERNADETE LEITE DE C. ANDRADE, Presidente em Exercício**, em 29/07/2025, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **1726733** e o código CRC **55B44AB2**.